



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Nº 34/2023

ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41.2023 *Reg 124*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) QUADROS COM MOLDURA E VIDRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CERTIFICADOS, VOTOS DE CONGRATULAÇÕES, MOÇÕES, HONRARIAS, ENTRE OUTROS À CARGO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

AUTUAÇÃO: AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

  
LUIZ GUSTAVO MILHARINI

COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO/2023



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# PORTARIA LICITAÇÃO

## 2023



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 14/2023

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento aos artigos 38 a 43 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023 e ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2023,

Resolve

Artigo 1º - Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Servidor Luiz Gustavo Mihanini para ocupar o cargo de Coordenador do Departamento de Licitações, subordinado a Diretoria do Legislativo e Administração, conforme artigo 17 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023, passando a perceber o acréscimo do valor da FG-2 sobre o salário base do mês de fevereiro de 2023, conforme artigo 2º da lei municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estância Turística de Salto, 26 de janeiro de 2023.

  
EDIVAL PEREIRA ROSA  
PRESIDENTE

  
VINICIUS SAUDINO DE MORAES  
1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 26 de janeiro de 2023.

  
Rosângela Candelária Mantovani Martins  
Diretora do Legislativo e Administração



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 67/2023

A **MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e demais atos, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a "Comissão de Licitação – CL para julgar todas as etapas concernentes à fase externa do certame do processo licitatório, em especial: proceder abertura e julgamento das habilitações e propostas, e praticar os demais atos (dispensa e inexigibilidade) dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Licitação – CL com as funções que seguem:

**Luiz Gustavo Milharini – Coordenador Departamento de Licitação – Presidente;**

**Fernando Soares Ricco – Coordenador de Dep. de Finanças, Contabilidade e Orçamento – Membro;**

**Daniela Momesso – Coordenadora do Departamento Legislativo – Membro;**

Artigo 2º - A presente Comissão será extinta quando revogar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.

Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023

  
EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"

Presidente

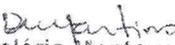
  
VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES

1º Secretário

  
ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS

2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 03 de outubro de 2023.

  
Rosângela Candelária Mantovani Martins  
Diretora do Legislativo e da Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# REQUISIÇÃO DE COMPRA

## JUSTIFICATIVA

## ORÇAMENTOS



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2.023

**Objeto:** Aquisição de 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para certificados, votos de congratulações, moções, honorarias, entre outros à cargo da Assessoria de Comunicação Social.

### AUTUAÇÃO

Aos 19 de setembro de 2.023, AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.023



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **OFÍCIO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE**



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**OFÍCIO Nº 13/2023 – ACS**

**Ao Sr. Enio Padovani Júnior**  
**Coordenador do Departamento de Administração**  
**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

**Assunto:** Ofício solicitando que seja verificada a possibilidade da aquisição de quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros.

Senhor Coordenador do Departamento de Administração,

Solicitamos que Vossa Senhoria verifique juntamente ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Salto, Edival Pereira Rosa, a possibilidade de aquisição de quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros.

### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

Os quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros, de acordo com as necessidades da Câmara de Salto, são utilizadas para inserção de papel A4, contendo informações de Certificados a serem entregues em sessões solenes para homenageados, bem como Votos de Congratulações e Moções entregues em datas variadas, conforme solicitações dos vereadores e necessidade da Câmara de Salto.

Os quadros (com moldura e vidro) destinam-se a propiciar condições adequadas para a correta entrega e conservação dos itens acima mencionados para as autoridades e pessoas ilustres que serão homenageadas no dia de solenidades ou em outras datas determinadas conforme a necessidade da Câmara de Salto.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

09

Ressaltamos que, no primeiro semestre deste ano, já foi feita uma compra de quadros com moldura e vidro, porém, devido ao aumento no número de Moções e Votos de Congratulações apresentados e votados em plenário pelos vereadores, bem como sua utilização em duas novas solenidades que passarão a ser realizadas pela Câmara de Salto (1º Prêmio de Inovação e Tecnologia em outubro e, em dezembro, Prêmio Câmara IDEB / Prêmio Câmara Avanço / Prêmio Câmara Contra a Evasão Escolar / Prêmio Câmara Professor Destaque / Prêmio Câmara Professor Emérito), faz-se necessário adquirir outra quantidade de quadros, de modo a não prejudicar a entrega dos Certificados às pessoas homenageadas por meio das proposições de autoria dos vereadores.

E, conforme definido em reunião realizada no último dia 04 de agosto de 2023 com o presidente da Câmara de Salto, Edival Pereira Rosa, considerando que o valor da compra atual dos quadros, somado ao valor da compra anterior realizada este ano, não atinge o máximo determinado pela Lei nº 8.666/1993, a aquisição desses quadros seguirá os trâmites desta lei.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Deverão ser fornecidos pela empresa Contratada os seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>QUADRO COM MOLDURA E VIDRO</b>	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro. <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm. <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm. <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p>	<b>200</b>	<b>R\$......</b>	<b>R\$......</b>



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

	<p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco. <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior (possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal). <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>Cada quadro com moldura deve conter “presilhas” em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira). <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p><b><u>Observação importante: A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></b></p>			
--	---	--	--	--

**VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$ \_\_\_\_\_.**

**IMPORTANTE:** A empresa deve considerar os gastos com frete/entrega dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

A empresa Contratada deve fornecer os materiais confeccionados e fornecidos de acordo com as solicitações feitas pela Câmara de Salto, em conformidade com as



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

especificações que constam na tabela do ITEM 3 – “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO”.

**Da entrega** – A entrega dos quadros (com moldura e vidro) deve ser feita em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após o contrato ser firmado entre a empresa e a Câmara de Salto.

Os materiais devem ser entregues nas dependências da Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP).

A entrega deverá ser realizada, de segunda a sexta-feira – das 09h00 às 16h00 –, conforme solicitação/determinação da Contratante.

A empresa deve garantir que as molduras entregues sejam confeccionadas com materiais de boa qualidade e não estejam riscadas, manchadas ou com quaisquer outras avarias, bem como o vidro estando íntegro, sem riscos, trincos, quebrados ou quaisquer avarias, de preferência cada quadro sendo entregue envolto em plástico ou outra embalagem para evitar avarias.

**Do recebimento** – Quando o material for recebido, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Ofício, podendo a Câmara de Salto, em seu exclusivo entendimento (estando em desacordo com as especificações constantes neste Ofício), determinar a substituição, no todo ou em parte, assim também como sua complementação, caso não estejam na quantidade efetivamente contratada.

Em caso de irregularidades relacionadas aos materiais recebidos, a Câmara de Salto notificará a Contratada por escrito (via e-mail institucional), dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos e/ou complementados, para que a troca e/ou complementação ocorram no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos – sendo que, no material substituído e/ou complementado, será realizada a mesma conferência e fiscalização mencionada anteriormente, e sem custos adicionais para a Contratante.

A não reposição no prazo estabelecido será passível da aplicação de penalidades.

Caberá à Contratada arcar com as despesas de confecção, embalagem, frete e despachos inerentes aos itens solicitados, bem como aos que devam ser substituídos e/ou complementados.

A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irrecorrível.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

12

O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

Verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes deste Ofício e posterior contrato, para fins de aceitação e recebimento.

Relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Efetuar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Ofício e posterior contrato.

A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/ e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante.

A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato.

A Contratada deve garantir que as molduras entregues sejam confeccionadas com materiais de boa qualidade e não estejam riscadas, manchadas ou com quaisquer outras avarias, bem como o vidro deve estar íntegro, sem riscos, trincos, quebrados ou quaisquer avarias, de preferência cada quadro sendo entregue envolto em plástico ou outra embalagem para evitar avarias.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Ofício.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Ofício; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto.

A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Ofício.

A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Ofício, ainda que ocorrido em dependência da Contratante.

A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Ofício.

A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7 – ORÇAMENTOS**

A Assessoria de Comunicação da Câmara de Salto realizou pesquisa de mercado mediante envio de solicitação de orçamento a empresas que ofertam o tipo de material constante no objeto deste Ofício. As respostas das empresas com seus orçamentos seguem no ANEXO II.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

14

### **8 – OBSERVAÇÃO**

Em sendo aceita a solicitação de compra dos materiais mencionados anteriormente, pedimos também que a Coordenadoria do Departamento de Administração verifique a possibilidade de contemplar no processo administrativo: 1. Condições Gerais de Fornecimento; 2. Exigências de Garantia Técnica; 3. Entrega e Recebimento dos Materiais; 4. Fiscalização e Forma de Pagamento.

Estância Turística de Salto, 11 de setembro de 2023.

*Patrícia Bernardo*

**PATRÍCIA BERNARDO**

**Assessora de Comunicação Social**

*Mateus Elias dos Santos*

**MATEUS ELIAS DOS SANTOS**

**Assessor de Comunicação Social**



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

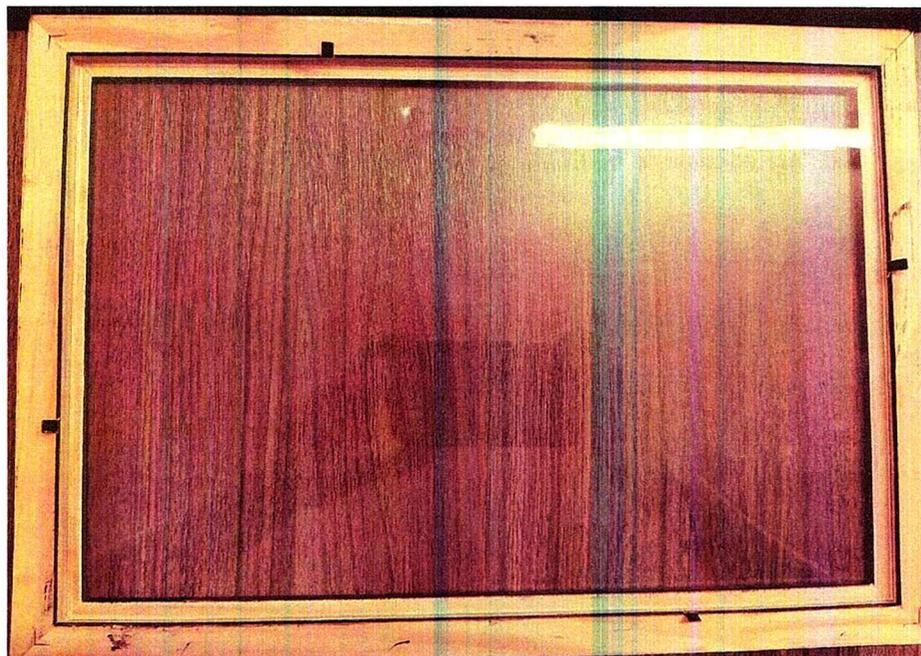
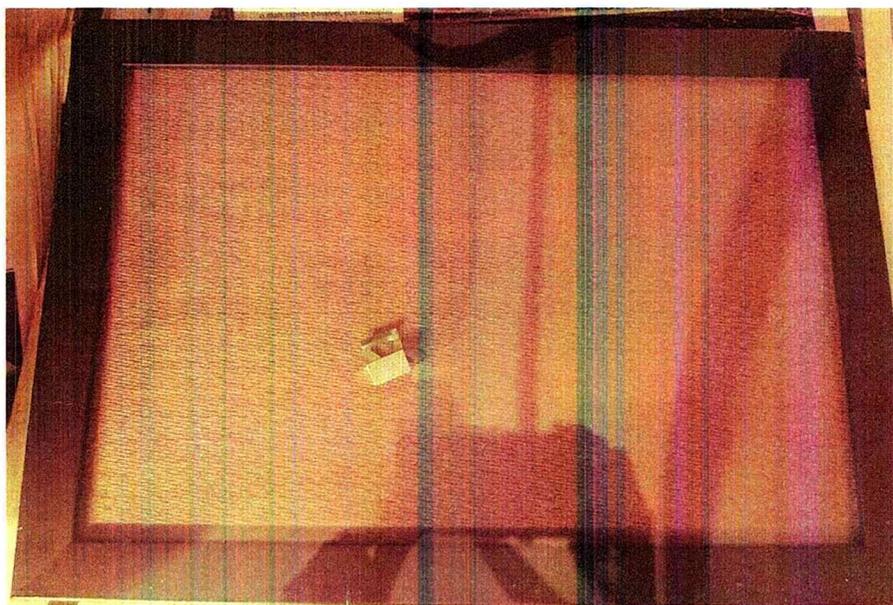
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **ANEXO I – exemplo de moldura a ser seguido como padrão**





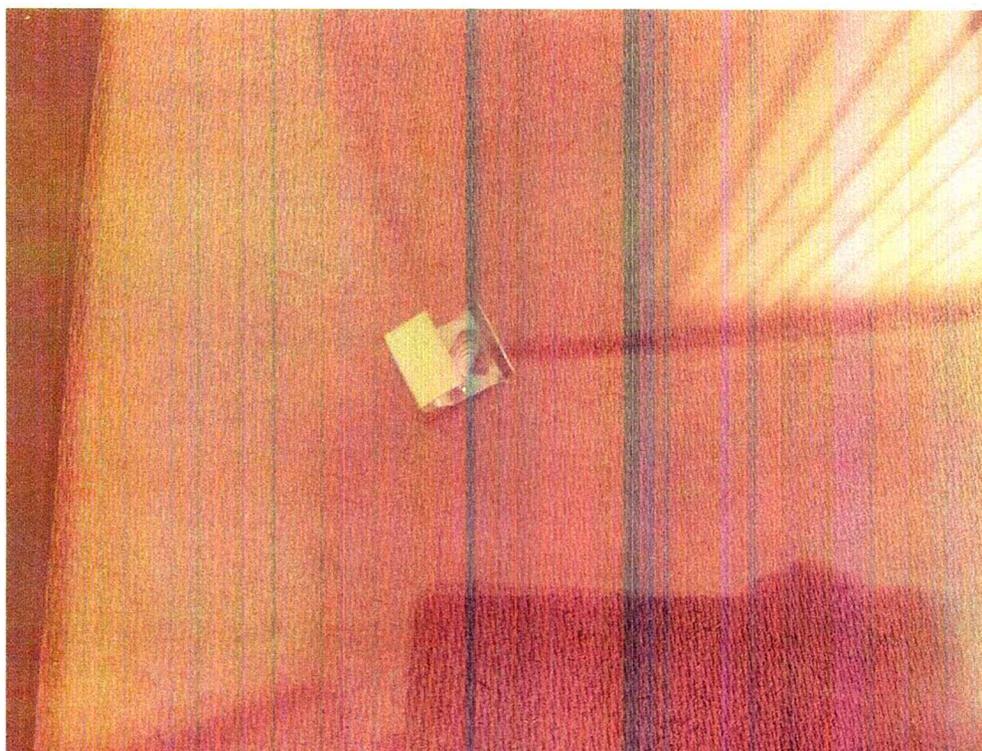
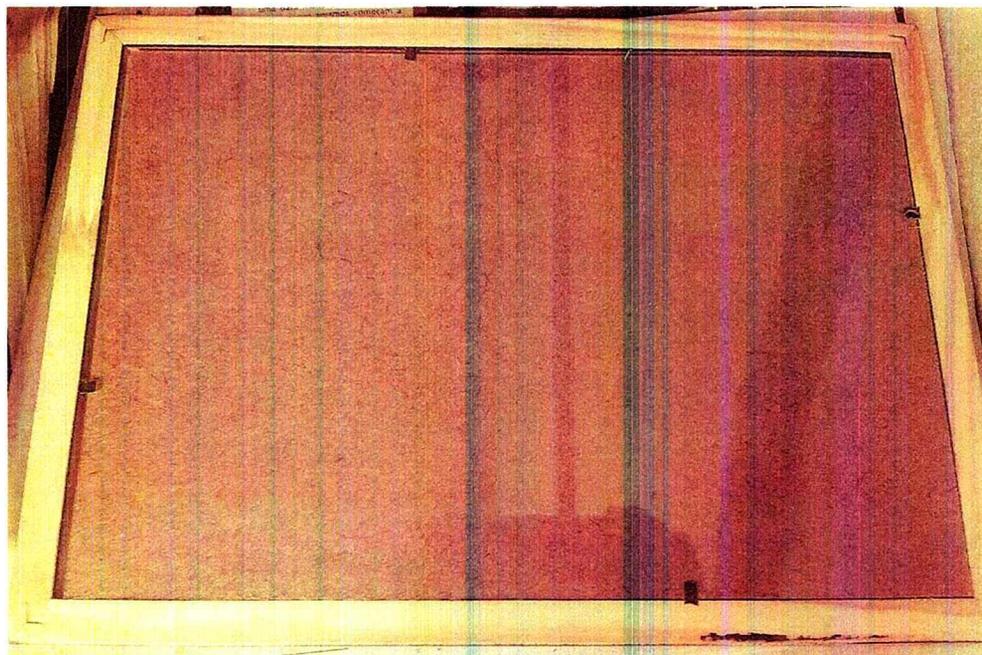
# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)





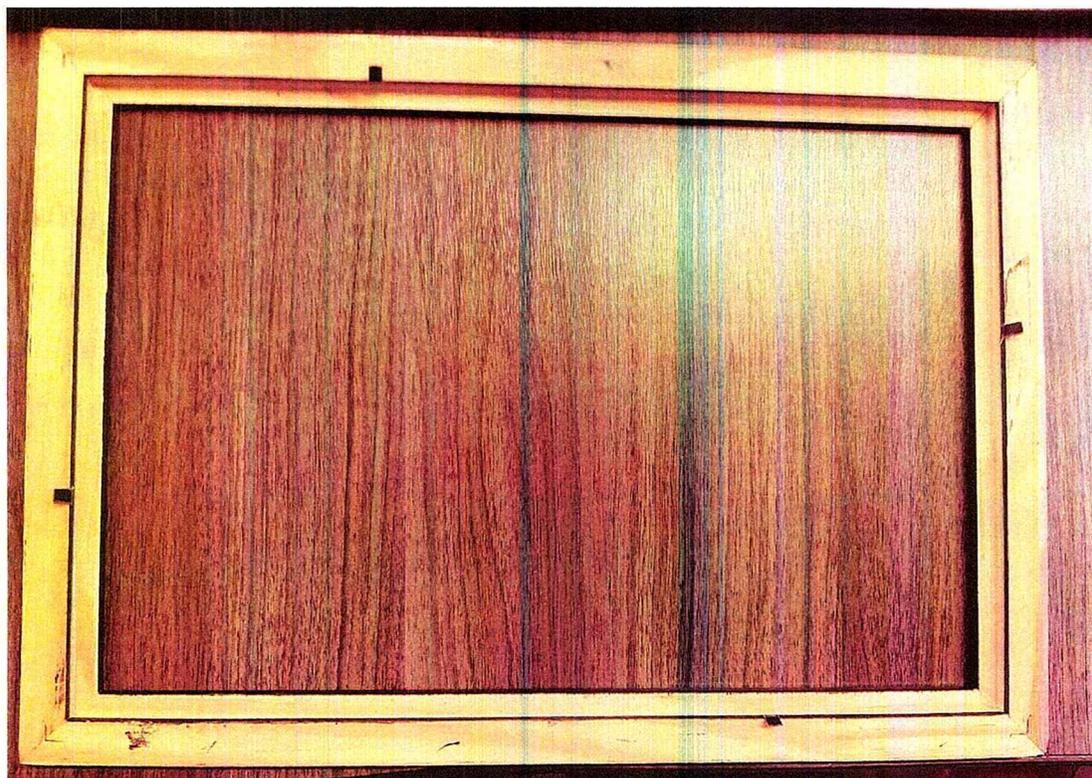
## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)





## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# ORÇAMENTOS RETORNADOS



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### **ANEXO II – orçamentos recebidos das empresas**

**(impressos e entregues em folhas separadas)**

## Câmara de Salto

Proposta

ELEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	200	<p><b>QUADRO COM MOLDURA E VIDRO</b></p> <p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.</p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (na parte frontal) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.</p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.</p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.</p> <p>A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior (possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter "presilhas" em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira).</p>	N&F Incorporation	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

			A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.			
--	--	--	---	--	--	--

Dados do Fornecedor:	
Razão Social:	NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPA LTDA
CNPJ:	25.171.476/0001-16
Endereço:	AV PAPA JOAO PAULO I, n° 6116 COMPLEMENTO: BLOCO 06 AP 12 CEP:07.174-000 BAIRRO:JARDIM PRESIDENTE DUTRA      MUNICÍPIO:GUARULHOS UF:SP
Telefone:	(11) (11) 9 7099-4094
e-mail:	Solanenatal@gmail.com
Dados Bancários:	
Banco:	Banco do Brasil (001)
Agência:	3107-0
Conta:	28295-2

Dados do representante legal (responsável pela assinatura da Ata):	
Nome:	Natal Fróes do Nascimento
RG:	18.394.463-x      Órgão emissor: Ssp/sp
CPF:	116.628.938-92
Nacionalidade:	Brasileira
Telefone:	(11) 9 7099-4094
e-mail:	solanenatal@gmail.com

#### Observações:

DECLARAMOS QUE os materiais e serviços são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Prazo de Entrega: 15 dias

Guarulhos, 04 de Setembro de 2023

AV PAPA JOAO PAULO I, n° 6116 COMPLEMENTO: BLOCO 06 AP 12 CEP:07.174-000  
BAIRRO:JARDIM PRESIDENTE DUTRA      MUNICÍPIO:GUARULHOS UF:SP

*Natal Frões do Nascimento*

Natal Frões do Nascimento 11662893892

CNPJ nº 25.171.476/0001-16

Natal Frões do Nascimento

Cargo: Sócio - Proprietário

RG: 18394463-X (SSP)

CPE: 116.628.938-92

25.171.476/0001-16

I.E 796.480.520.112

Natal Frões do Nascimento

Av. Papa João Paulo - 6116 Ap. 12 B. 6

Bonsucesso - Cep 07170-350

Guarulhos - SP

31/08/23

	VIDROS COMUNS E TEMPERADOS BOX EM VIDRO TEMPERADO - MOLDURA PARA QUADROS
	<b>Fones: (11) 4022-5855</b> <b>2429-5855 / 97120-4552</b> ☎ E-mail: vidracariaconvencao@gmail.com Rua Vicente Pavani, 146 - Jardim Convenção - Itu - SP

## Orçamento

AC: Câmara da Estancia Turística de Salto

Local: Salto

200 quadros com moldura de madeira na cor preto fosco,  
vidro incolor 2 mm comum e Eucatex para fundo.

33 cm x 24 cm – Folha A4 para diplomas.

**Valor: R\$ 7.700,00**

Prazo de entrega: Até 25 dias após confirmação do pedido.

Condições de pagamento: Boleto para 28 dias.

**imprensa@camarasalto.sp.gov.br**

---

**De:** STUDIO <contato@studiobetiol.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de setembro de 2023 09:28  
**Para:** imprensa@camarasalto.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Câmara de Salto

Bom dia!

Segue orçamento para 200 quadros, tamanho total 24x33cm, medida interna (vidro e tampo) 21x30 cm,

Preto fosco:

Valor unitário - R\$ 40,00

Valor total - R\$ 8,000,00

Frete incluso para uma entrega no perímetro urbano de Salto/SP

Att

Eliane Grego

Em 31/08/2023 10:09, [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) escreveu:

**À Empresa Studio Betiol.**

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

**Observação importante: A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.**

**Fazemos essa ressalva tendo em vista que, em nossa última compra, notamos que a folha de papel A4 não cabe nas molduras sem que tenhamos de cortar um pouco o papel. Por isso, no descritivo abaixo aumentamos o tamanho total da moldura, bem como do vidro e do tampo em madeira, a fim de o papel A4 encaixe facilmente nela, sem a necessidade de ser recortado.**

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração do orçamento.

**IMPORTANTE:** Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>QUADRO COM MOLDURA E VIDRO</b>	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u>  A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior (possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>Cada quadro com moldura deve conter "presilhas" em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p><b><u>Observação importante: A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></b></p>	<b>200</b>	R\$.....	R\$.....

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$\_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:**

1. A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
2. O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
3. **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2023. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br).

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos  
Patrícia Bernardo  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
(11) 4602-8300  
[imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br)  
[camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

--

Geraldo Betiol | Studio Betiol  
Fone: 11.4029.1440  
[www.studiobetiol.com.br](http://www.studiobetiol.com.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



# Orçamento

Data: 05/09/2023

Data de Validade: 29/05/2023

PARA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SALTO  
(11) 4602-8300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Quadro com moldura e vidro	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Quadros próprios para certificados de tamanho A4 com vidro <u>*conforme termo de referência.</u></li> <li>. Dimensões 33 cm x 24 cm</li> <li>. Moldura de madeira preto fosco de perfil 2 x 1 cm</li> <li>. Fechamento traseiro com FOAM branco e setas flexíveis</li> <li>. Pendurador solto para ser usado tanto na vertical quanto na horizontal</li> </ul>	200	R\$ 68,54	R\$ 13.708,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$ 13.708,00.**

Os valores acima incluem todos os impostos e frete.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após assinatura de contrato

Condições de pagamento: 10 dias após entrega

Este orçamento foi elaborado com base no termo de referência recebido em 30/08/2023.

**MOLDURA MINUTO INDAIATUBA**

**Av. Major Alfredo Camargo Fonseca, 386 s. 04, 13334-060 Tel: (19) 3934-7452**

**Razão Social: Arte Universo Comercio de Artes e Decoração Ltda**

**CNPJ 42.973.904/0002-24**



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **EMAILS COM PEDIDO DE ORÇAMENTOS NÃO RETORNADOS**

**imprensa@camarasalto.sp.gov.br**

**De:** imprensa@camarasalto.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:26  
**Para:** 'biloja@terra.com.br'; 'maboschiggia@hotmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto  
**Anexos:** Termo de Referência - molduras.pdf

À Empresa Boschiggia Imagens.

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração do orçamento.

**IMPORTANTE:** Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRO COM MOLDURA E VIDRO	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u>  A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior</p>	200	R\$.....	R\$.....

	<p>(possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>Cada quadro com moldura deve conter “presilhas” em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p><b><u>Observação importante:</u></b> <b><u>A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></b></p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$\_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:**

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2023. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br).

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos  
 Patrícia Bernardo  
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
 (11) 4602-8300  
[imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br)  
[camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

**imprensa@camarasalto.sp.gov.br**

**De:** imprensa@camarasalto.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:27  
**Para:** 'bertajoni@uol.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto  
**Anexos:** Termo de Referência - molduras.pdf

**À Empresa Bertajoni.**

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração do orçamento.

**IMPORTANTE:** Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRO COM MOLDURA E VIDRO	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u>  A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior</p>	200	R\$.....	R\$.....

	<p>(possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>Cada quadro com moldura deve conter “presilhas” em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p><b><u>Observação importante: A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></b></p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$\_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:**

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br).

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos  
 Patrícia Bernardo  
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
 (11) 4602-8300  
[imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br)  
[camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

**imprensa@camarasalto.sp.gov.br**

**De:** imprensa@camarasalto.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:28  
**Para:** 'patriciagarcia@uol.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto  
**Anexos:** Termo de Referência - molduras.pdf

À Empresa Studio Art.

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração do orçamento.

**IMPORTANTE:** Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRO COM MOLDURA E VIDRO	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u>  A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior</p>	200	R\$.....	R\$.....

	<p>(possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal). *conforme foto constante no Anexo I.</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter “presilhas” em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira). *conforme foto constante no Anexo I.</p> <p><b>Observação importante:</b> <u>A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$ \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:**

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2023. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br).

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos  
 Patrícia Bernardo  
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
 (11) 4602-8300  
[imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br)  
[camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

**imprensa@camarasalto.sp.gov.br**

**De:** imprensa@camarasalto.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:29  
**Para:** 'pianucciphotos@uol.com.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto  
**Anexos:** Termo de Referência - molduras.pdf

À Empresa Foto Ultra Express.

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração do orçamento.

**IMPORTANTE:** Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRO COM MOLDURA E VIDRO	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honrarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior</p>	200	R\$.....	R\$.....

	<p>(possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>Cada quadro com moldura deve conter “presilhas” em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p><b><u>Observação importante: A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></b></p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$\_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:**

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br).

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos  
 Patrícia Bernardo  
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
 (11) 4602-8300  
[imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br)  
[camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

**imprensa@camarasalto.sp.gov.br**

**De:** imprensa@camarasalto.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:30  
**Para:** 'acquarellimolduras@hotmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto  
**Anexos:** Termo de Referência - molduras.pdf

À Empresa Acquarelli Molduras.

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração do orçamento.

**IMPORTANTE:** Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRO COM MOLDURA E VIDRO	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior</p>	200	R\$.....	R\$.....

	<p>(possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>Cada quadro com moldura deve conter “presilhas” em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p><b><u>Observação importante: A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></b></p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$\_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:**

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br).

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos  
 Patrícia Bernardo  
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
 (11) 4602-8300  
[imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br)  
[camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

**imprensa@camarasalto.sp.gov.br**

**De:** imprensa@camarasalto.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:31  
**Para:** 'centerart.adm@gmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – Câmara de Salto  
**Anexos:** Termo de Referência - molduras.pdf

À Empresa Center Art.

Boa tarde, Prezado(a),

Solicitamos Proposta de Orçamento para a prestação do serviço que segue abaixo:

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração do orçamento.

**IMPORTANTE:** Pedimos que sua empresa envie os orçamentos constando a tabela abaixo com os valores devidamente preenchidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRO COM MOLDURA E VIDRO	<p>Quadros (para Certificados, Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros) confeccionados com moldura em madeira e vidro.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O tamanho total da moldura em madeira (<u>na parte frontal</u>) deve ser de 33 cm x 24 cm. Com cada borda devendo medir 2 cm. A espessura de cada borda deve ser de 1 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A parte traseira deve ser fechada com tampo em madeira tamanho de 30 cm x 21 cm.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>O vidro deve medir 30 cm x 21 cm.</p> <p>A moldura em madeira deve ser na cor: Preto fosco.  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>A madeira utilizada na moldura pode ser MDF (ou material de qualidade superior).</p> <p>Cada quadro com moldura deve conter um pendurador solto para inserção posterior</p>	200	R\$.....	R\$.....

	<p>(possibilitando que o quadro seja usado tanto na vertical quanto na horizontal).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p>Cada quadro com moldura deve conter “presilhas” em cada uma das laterais da parte traseira (para prender o tampo de madeira).  <u>*conforme foto constante no Anexo I.</u></p> <p><b><u>Observação importante: A moldura deve ser feita para que caiba uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21 cm) sem que haja necessidade de recortar o papel.</u></b></p>			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R\$\_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:**

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do frete/entrega separado.
- O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento contendo: a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.
- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento: até as 17h00 do dia 06 de setembro de 2023.** O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br).

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos  
 Patrícia Bernardo  
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
 (11) 4602-8300  
[imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br)  
[camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **DIVULGAÇÃO NOS CANAIS ACERCA DO PEDIDO DE ORÇAMENTO**

**PRINT DO SITE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE SALTO – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO**

**LINK DE ACESSO DA PUBLICAÇÃO:** [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=Mzk5MDQx](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzk5MDQx)

**PUBLICADO EM: 1º DE SETEMBRO DE 2023**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO**

A Câmara da Estância Turística de Salto comunica àqueles que possam interessar que, até as 17 horas do dia 06 de setembro de 2023, receberá propostas de orçamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 (duzentos) quadros (com moldura e vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros – de acordo com as necessidades da Câmara de Salto, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias da Câmara Municipal Salto, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

O Termo de Referência pode ser acessado através do link: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/termo-de-referencia-molduras.pdf>; e também poderá ser solicitado pelos e-mails: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br), ou de forma presencial, no horário das 9h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Salto, localizada na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro.

O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento através dos e-mails: [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br) ou [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br), devendo conter a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.

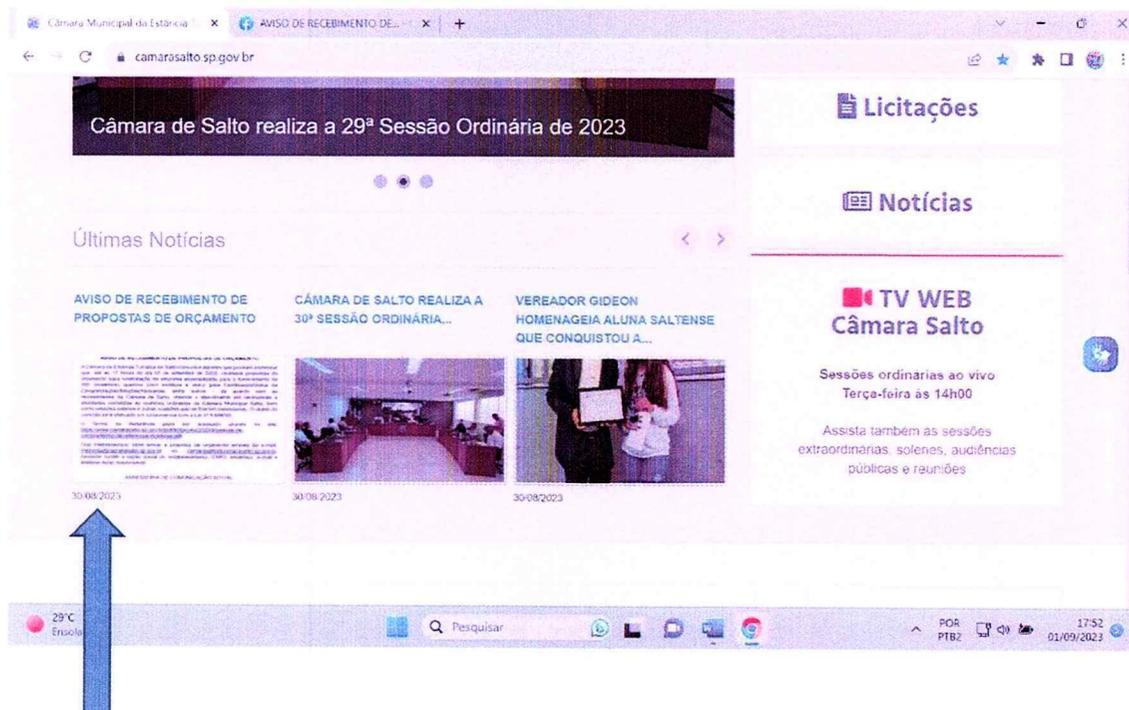
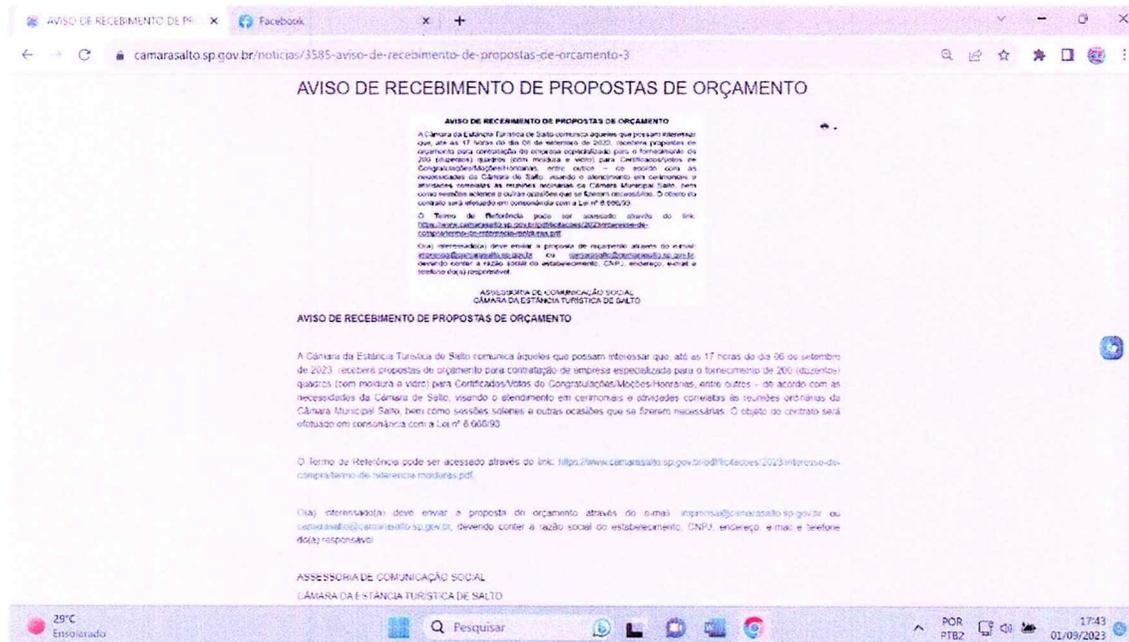
Salto, 30 de agosto de 2023

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



# PRINT DO SITE DA CÂMARA DE SALTO – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

PUBLICADO EM: 14 DE AGOSTO DE 2023





## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **PESQUISA DE PREÇOS NOS SITES GOVERNAMENTAIS**

Nenhuma seleção aplicada

X LIMPAR

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

F quadro com vidro

RESINA COMPOSTA

COMPRESSA GAZE

CABO REDE COMPUTADOR

MONITOR COMPUTADOR

FILTRO COMBUSTIVEL

PREGO COM CABEÇA

PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉ...

Óleo vegetal COMESTIVEL

Órgão Superior

Órgão

30°C

Parc ensolarado

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

R\$ 104.121



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 72.990.923.646,69



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

38.000

MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

10k

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL

R\$ 0,00

R\$ 1.750.000.000,00

R\$ 3.500.000.000,00

MÉDIA

R\$ 151,62

MEDIANA

R\$ 143,28

MENOR

R\$ 85,59

FILTROS APLICADOS

Descrição

**QUADRO), TIPO-COM MOLDURA), MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO), LARGURA:2,75 M), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA), APLICAÇÃO:PARA USO EM SALAS DE AULA), ESPESSURA:1,5 CM), MATERIAL:MDF/ALUMÍNIO), TRATAMENTO SUPERFICIAL:BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002), ALTURA:1,1,20 M**

Nome do Material (PDM)

285 of 9630

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2022	00130	Pregão	484050	QUADRO		UNIDADE	60	R\$85.59	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	927571 - AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR	27/03/2023
00003/2023	00081	Pregão	484050	QUADRO		UNIDADE	6	R\$99.8333	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN. DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR	13/03/2023
02096/2022	00028	Pregão	484050	QUADRO		UNIDADE	33	R\$106,42	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ESTADO DO PARANA	926274 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	01/12/2022
00042/2023	00007	Pregão	484050	QUADRO		UNIDADE	1	R\$119,30	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	25/05/2023
00013/2022	00116	Pregão	484050	QUADRO		UNIDADE	20	R\$134,21	DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	09/03/2023

00004/2022	00037	Pregão	484050	QUADRO	UNIDADE	2	R\$134,55	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-MT	389448 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DO MATO - MT	03/02/2023
00166/2022	00001	Dispensa de Licitação	484050	QUADRO	UNIDADE	2	R\$152	PAULO COMERCIO E PAPELARIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	782320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SERGIPE	29/11/2022
00008/2022	00076	Pregão	484050	QUADRO	UNIDADE	2	R\$169	MOLDURAS PEREIRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	12/08/2022
00015/2022	00081	Pregão	484050	QUADRO	UNIDADE	5	R\$175	EDUARDO RITA BEM	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC	926208 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC	28/11/2022
00005/2023	00117	Pregão	484050	QUADRO	UNIDADE	10	R\$195	A.I.G.COMERCIAL LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJAS/AM	21/03/2023
00132/2022	00008	Pregão	484050	QUADRO	UNIDADE	30	R\$201	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	18/01/2023
00086/2022	00212	Pregão	484050	QUADRO	UNIDADE	1	R\$247,50	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	25/10/2022



SP + Digital



/governosp



# Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

[Mural](#)

[Legislação](#)

[Minutas Edital](#)

[Fornecedores](#)

[Catálogo](#)

[Comunicação](#)

[Manuais](#)

10:30:34

## Negociações eletrônicas em andamento

Código do item:

Descrição do item:

quadro com moldura e vidro

## Itens em negociação

**Não existem dados para esta consulta**

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





SP + Digital



/governosp



# Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

10:30:09

## Negociações eletrônicas em andamento

Código do item:

Descrição do item:

moldura quadros

## Itens em negociação

**Não existem dados para esta consulta**

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# JUSTIFICATIVA



## Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

52

### Processo de Compra nº 24/2.023

**Objeto:** Aquisição de 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para certificados, votos de congratulações, moções, honrarias, entre outros à cargo da Assessoria de Comunicação Social.

### JUSTIFICATIVA

#### I – Relatório

Trata-se de processo de compra para a aquisição do item conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

Esta Coordenadoria de Administração tem por atividade proficiente a gestão dos materiais de consumo desta Câmara, a fim de garantir a continuidade dos serviços, conforme o artigo 18, inciso I e VIII da resolução nº 01/2.023.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

De forma sumária e objetiva, a aquisição foi solicitada através do ofício nº 13/2023-ACS, dos Assessores de Comunicação Social desta Casa, que

*h*



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

aponta em sua justificativa que os itens pretendidos serão utilizados para a confecção de certificados e outros para homenagens em datas variadas, conforme a solicitação dos Vereadores.

No ofício retro mencionado, há menção de compra recente do mesmo item, Processo de Compra nº 14/2023, na qual foram adquiridas 50 unidades, porém, como afirmado, houve expressivo aumento de Moções e Votos de Congratulações apresentados pelos Edis nesta Legislatura, bem como sua utilização em outros eventos, todos descritos no referido ofício que compõe esse Processo de Compra, resultando no desabastecimento do item em estoque.

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento na contratação, em que pese a compra anterior, que somadas a esta, ficam aquém do limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e que a presente aquisição não se dará de forma habitual e foi fruto do aumento inesperado de homenagens proposta pelos Vereadores.

Portanto, considerando o já exposto, tais aquisições não atingem nem de longe o valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e o seu planejamento se dará no próximo ano, com a consolidação de todos os eventos e sessões solenes desta Câmara, de modo que as compras de sejam dimensionadas e suficientes para todo o período.

### **II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência**

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

No entanto, os elementos indispensáveis para o ETP, conforme os incisos I, V, VI, VII e XIII do Ato nº 06/23 desta Casa, restam atendidos nesta justificativa, como a descrição da necessidade de contratação, estimativa de quantidades, estimativa de valor de contratação, justificativa para o



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

parcelamento ou não da contratação e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação frente a necessidade a que se destina.

O **Termo de Referência** para a contratação dos itens objeto deste processo de compra é:

***“Aquisição de 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência e seu Anexo I, para certificados, votos de congratulações, moções, honrarias, entre outros à cargo da Assessoria de Comunicação Social.”***

### **III – Pesquisa de Mercado**

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para aferição de mercado no que tange a aquisição do objeto pretendido, considerando-se a solicitação contida no ofício que deu início ao este Processo de Compra.

O item objeto deste processo de compra é específico, considerando o fim que se destina, sendo considerado como bem comum, de fácil aferição no mercado, não é considerado bem de luxo e não é possível encontrar parâmetro para aferição de solução diversa, tais como contratação de agência de publicidade, gráficas especializadas, dentre outros, dado a baixa quantidade a ser adquirida.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93, considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a compra do item da forma pretendida.



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## IV – Pesquisa de Preços

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas, foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, obtidos nos motores de busca da rede mundial de computadores, de forma aleatória, resultando na situação contida na tabela abaixo:

Fornecedor	Valor Total
NLV Incorporation	R\$ 5.000,00
Vidraçaria Convenção	R\$ 7.700,00
Estúdio Bethiol	R\$ 8.000,00
Moldura Minuto	R\$ 13.708,00

Outras empresas sequer responderam aos e-mails, conforme documentos anexos.

Cumpra esclarecer que a pesquisa de aquisição de itens semelhantes em portais de transparência de outros entes públicos resultou inexitosa, já que a maioria dos Entes Legislativos mais estruturados optam por soluções diversas à situação atual vivida por esta Casa de Leis.

Foram realizadas pesquisas nos portais de preços governamentais, sendo os resultados encontrados são dispares (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), em virtude da baixa quantidade dos itens a serem adquiridos e outros portais de preços não possuem o item cotado ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)).

Ressalta-se, por fim, que o motivo central da dificuldade na obtenção de orçamentos bem como informações que poderiam parametrizar os valores se dá pela baixa quantidade de itens a serem adquiridos.

*h*



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Desta forma, a Assessoria de Comunicação Social desta Casa de Leis providenciou a divulgação de Interesse de Compra, no Diário Oficial do Município, na página oficial do "Facebook" da Câmara e no site institucional, com o objetivo de atrair o maior número de propostas de preços bem como propiciar transparência da contratação.

Assim, considerando-se o menor preço global para a aquisição do objeto do processo de compra é da empresa **NLV Incorporation Comércio e Serviços de Tapeçaria, Cortinas e Roupas Ltda.**, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### **V – Conclusão**

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **NLV Incorporation Comércio e Serviços de Tapeçaria, Cortinas e Roupas Ltda** para a aquisição dos itens objeto deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênica, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 20 de setembro de 2023

**Enio Padovani Júnior**

**Coordenador do Departamento de Administração**



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **AUTORIZAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo de Compras nº 24/2.023**

**EDIVAL PEREIRA ROSA**, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2.023/2.024, considerando a necessidade formulada no Processo de Compras nº 24/2.023, cujo objeto é ***“Aquisição de 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para certificados, votos de congratulações, moções, honrarias, entre outros à cargo da Assessoria de Comunicação Social”***, amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a aquisição descrita no objeto, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 21 de setembro de 2.023

**EDIVAL PEREIRA ROSA**

**PRESIDENTE**

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### Processo de Compras nº 24/2.023

Estância Turística de Salto, 21 de setembro de 2023

Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para certificados, votos de congratulações, moções, honorarias, entre outros à cargo da Assessoria de Comunicação Social.

### Protocolo de Recebimento

**Ao Coordenador do Departamento de Licitação**

**Luís Gustavo Milharini**

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo de compras para análise e providencias no sentido da contratação dos itens descritos no "objeto". Solicito ainda, requisitar a reserva de dotação orçamentária junto ao departamento de Contabilidade, Finanças e Pessoal desta Câmara.

Contando com sua atenção, desde já agradeço

**Enio Padovani Júnior**

**Coordenadoria do Departamento de Administração**

Recebi em 21 / 09 / 2023

**Luís Gustavo Milharini**

**Coordenadoria do Departamento de Licitação**



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 02 de outubro de 2023.

Ao Senhor

**Harrison Rogê Silveira**

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para a aquisição de 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para certificados, votos de congratulações, moções, honrarias, entre outros à cargo da Assessoria De Comunicação Social.

**O valor da aquisição é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à vista.**

Atenciosamente,

  
**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**

Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 02/10/23

**Harrison Rogê Silveira** \_\_\_\_\_

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal

CÂMARA EST. TURÍST. SALTO 02/10/2023 00200054 15:47 02



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); referente aquisição de 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros, à cargo da Assessoria de Comunicação Social desta Câmara Municipal, sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

### ACÃO - 2078 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

#### 3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

#### **33.90.30.15 - Materiais para Festividades e Homenagens**

Nada mais.

Salto/SP., 03 de outubro de 2.023.

**Harrisson Rogê Silveira**  
**Diretor da Área Contábil,**  
**Finanças, Orçamento e Pessoal**



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA**

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.171.476/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N&amp;F INCORPORATION</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 96.01-7-02 - Tinturarias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAPA JOAO PAULO I</b>	NUMERO <b>6116</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 06 AP 12</b>	
CEP <b>07.174-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRESIDENTE DUTRA</b>	MUNICIPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NATAL.FROES@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2600-1034</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 10:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E  
ROUPAS LTDA**  
**CNPJ: 25.171.476/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:17 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **068F.DCB8.AC49.DCD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.171.476/0001-16  
**Razão Social:** NATAL FROES DO NASCIMENTO 11662893892  
**Endereço:** AV PAPA JOAO PAULO I 6116 BL 06 AP 12 / JARDIM PRESIDENTE D /  
GUARULHOS / SP / 07174-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

**Certificação Número:** 2023092107334751969266

Informação obtida em 02/10/2023 10:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

68

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.171.476/0001-16

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100028147-50

Data e hora da emissão 02/10/2023 10:31:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO Nº 170303/2023**

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 25.171.476/0001-16, acha-se QUITA com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

[fazenda.guarulhos.sp.gov.br](http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br)

Através do código abaixo:

**SO6575AB3C97DB82A3B1DF0E2F993B42A9**

Emitida em 02/10/2023 - 10:32:08

Prazo de Validade 30 (trinta) dias





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/10/2023 às 10:34:31

Em 02/10/2023 às 10:34:26 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 25171476000116

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



## Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.41.2023**

O Presidente da Comissão de Licitação e membros designados pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 67/2023, em atendimento à solicitação em atendimento a solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a **AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) QUADROS COM MOLDURA E VIDRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CERTIFICADOS, VOTOS DE CONGRATULAÇÕES, MOÇÕES, HONRARIAS, ENTRE OUTROS À CARGO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**, conforme requisição anexa, **PROPÕE** que seja dado o andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*ACÓRDÃO TCU 2616/2008. Plenário:*

*PEDIDO DE REEXAME INTERPOSTO CONTRA DETERMINAÇÃO DO ITEM 9.3.1 DO ACÓRDÃO Nº 725/2007-PLENÁRIO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL NAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Não é exigida a comprovação de regularidade fiscal nas contratações por meio de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) QUADROS COM MOLDURA E VIDRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CERTIFICADOS, VOTOS DE**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## CONGRATULAÇÕES, MOÇÕES, HONRARIAS, ENTRE OUTROS À CARGO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa escolhida para aquisição foi a **NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA**”, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, Nº 6116, BLOCO 06, AP12, JARDIM PRESIDENTE DUTRA – GUARULHOS/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.171.476/0001-16, com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

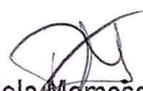
Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8666/93, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 04 de outubro de 2023

  
Luiz Gustavo Milharini

Presidente da Comissão de Licitação

  
Fernando Soares Ricco  
Membro

  
Daniela Momesso  
membro



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## Câmara da Estância Turística de Salto

### Termo de Ratificação

Processo Administrativo Nº 31/2023

Dispensa de Licitação Nº 41.2023

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2023** para contratar a empresa NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA”, entidade jurídica de direito privado, sediada à Avenida Papa João Paulo I, nº 6116, Bloco 06, Ap12, Jardim Presidente Dutra – Guarulhos/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob O Nº 25.171.476/0001-16, com objetivo de fornecer 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para certificados, votos de congratulações, moções, honorarias, entre outros à cargo da Assessoria De Comunicação Social, no valor global de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) à vista.

Estância Turística de Salto, em 04 de outubro de 2023.

**Edival Pereira Rosa “Preto”**

**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1469A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital .....	2
Conselhos Municipais .....	3
Poder Legislativo .....	7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
DIGITAL****Prefeitura da Estância Turística de Salto****Processo Administrativo nº 11921/2023****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição de 01 monitor multiparâmetro para Hospital municipal, visando atender a demanda do Pronto Socorro, através de emenda impositiva, com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA , CNPJ: 58.295.213/0001-78, no valor de R\$ 11.862,96 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) .

Município de Salto, 6 de outubro de 2023.

**Márcio Conrado**

Secretário Municipal de Saúde

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP****Resolução nº 24/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 8.069/, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente;

A Resolução do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

A Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação e dá outras providências;

A Lei Municipal nº 4.011, de 20 de março de 2023, que atualiza a Lei Municipal nº 3636/2016 sobre o processo de inscrição e escolha de candidato ao Conselho Tutelar;

O Processo de Escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município da Estância Turística de Salto, gestão 2024-2028, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho sob a Resolução CMDCA nº 03/2023;

E em sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Resolve:**

Alterar o Cronograma referente ao Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Salto – Gestão 2024-2028 e dar publicidade ao novo cronograma, tendo em vista que durante o processo de escolha foram identificadas situações de condutas vedadas e há necessidade de apuração dos pedidos de impugnações.

DATA PREVISTA	ETAPA/ATIVIDADE
06/10/2023	Publicação da Resolução com prorrogação do prazo do processo de escolha
06/10/2023	Publicação da Resolução como Resultado Preliminar do Processo de Escolha.
06/10/2023	Notificação dos candidatos para apresentação de defesa



09 a 11/10/2023	Prazo para apresentação de defesa à Comissão Eleitoral.
16 e 17/10/2023	Reunião da Comissão Eleitoral para deliberação das defesas apresentadas.
17/10/2023	Publicação da Decisão da Comissão eleitoral Notificação dos candidatos para apresentação de recurso ao CMDCA
18 a 20/10/2023	Prazo para apresentação de recursos ao CMDCA.
24 a 26/10/2023	Reunião do CMDCA para deliberação dos recursos apresentados.
27/10/2023	Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação oficial do CMDCA dirigida ao Prefeito, Câmara de Vereadores, Ministério Público e Juiz da Infância e da Juventude, informando o encerramento formal do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
10/01/2024	Nomeação e Posse dos(as) Conselheiros(as) Tutelares eleitos(as).

Relembramos que qualquer solicitação de informações a respeito do processo de escolha deve ser realizada exclusivamente pelo e-mail [cmdcasalto@salto.sp.gov.br](mailto:cmdcasalto@salto.sp.gov.br)

Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto, 06 de outubro de 2023.

**Solange Maciel de Oliveira**  
Presidente do CMDCA

**Jorge Henrique Balseiros Siqueira Silva**  
Coordenador da Comissão Eleitoral



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

### Resolução nº 25/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente;

A Resolução do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 231, de 28 de dezembro de 2022, em seu Art. 14, §1º;

A Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação e dá outras providências;

O Processo de Escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município da Estância Turística de Salto, gestão 2024-2028, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho sob a Resolução CMDCA nº 03/2023;

E em sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### Resolve:

1. Dar publicidade ao resultado **preliminar** do Processo de Escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município da Estância Turística de Salto, gestão 2024-2028, cujo pleito foi realizado no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h, nas Escolas CEMUS IV – Professor Odilo Della Paschoa e Sagrada Família:

CANDIDATAS	VOTOS
Vanusa Machado de Sousa	321
Léa Malaquias Ribeiro	267
Edileusa do Espírito Santo	198
Francisca Daiana Vieira Arruda	197
Viviane Vieira da Costa Silveira <i>sub judice</i>	184
Maria Aparecida Santa Rosa <i>sub judice</i>	173
Luiny Mattiuci da Silva	157



Verônica Carvalho de Oliveira	147
Roselei Aparecida Garcia Benito	140
Valquíria Costa de Oliveira	130
Adriana de Araújo	93
Votos em Branco	2
Votos Nulos	7
Total de Votos	2016

2. Este resultado **preliminar** poderá sofrer alterações conforme decisão da apuração dos pedidos de impugnação.

Estância Turística de Salto, 06 de outubro de 2023.

**Solange Maciel de Oliveira**  
Presidente do CMDCA

**Jorge Henrique Balseiros Siqueira Silva**  
Coordenador da Comissão Eleitoral

**PODER LEGISLATIVO****Câmara da Estância Turística de Salto****Termo de Ratificação****Processo Administrativo Nº 34/2023****Dispensa de Licitação Nº 41.2023****Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2023** para contratar a empresa NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA”, entidade jurídica de direito privado, sediada à Avenida Papa João Paulo I, nº 6116, Bloco 06, Ap12, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob O Nº 25.171.476/0001-16, com objetivo de fornecer 200 (duzentos) quadros com moldura e vidro, conforme Termo de Referência, para certificados, votos de congratulações, moções, honrarias, entre outros à cargo da Assessoria De Comunicação Social, no valor global de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) à vista.

Estância Turística de Salto, em 04 de outubro de 2023.

**Edival Pereira Rosa “Preto”**

**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**

---

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 175			
Data e Hora da Emissão	25/10/2023 14:09:29	Competência	17/10/2023	Código de Verificação	QHF9H2YZW				
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARULHOS - SP				
Dados do Prestador de Serviços									
Razão Social/Nome		NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E ROUPAS LTDA							
Nome Fantasia		N&F INCORPORATION							
CNPJ/CPF	25.171.476/0001-16	Inscrição Municipal	280387	Município	GUARULHOS - SP				
Endereço e Cep		AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I ,6116 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07174-000							
Complemento:	BLOCO 06 -	Telefone:	(11)2600-1034	e-mail:	natal.froes@yahoo.com.br				
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		Camara da Estancia Juristica de Salto							
CNPJ/CPF	48.986.798/0001-19	Inscrição Municipal		Município	SALTO - SP				
Endereço e CEP		AVENIDA Dom Pedro II 385 ,385 - Centro CEP: 13320-900							
Complemento:		Telefone:	(11)4602-8301	e-mail:	camarasalto@camarasalto.sp.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
Serviço de fabricação e instalação de 200 unidade de quadros									
valor unitário R\$ 25,00									
total R\$ 5.000,00									
Processo: s00041/2023									
Empenho: 00253									
P.M.: 34/2023									
Dados Bancarios									
Banco do Brasil									
Agencia: 3107									
Conta corrente: 28295-2									
CNPJ: 25.171.476/0001-16									
Valor Aproximado dos Tributos: 3,00%									
Código do Serviço / Atividade									
7.06 / 433049902 - Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais, espelhos, persianas, toldos									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra							Código ART		
Tributos Federais									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		5.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		5.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		5.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,01	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		5.000,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		0,00	
				2-Não					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.									

*Recibido  
25/10/2023  
Patição Romão  
Márcio Elias  
SANTOS*

84

## Camara da Estancia Turistica de Salto

## NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo  
 NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS 00728  
 C.N.P.J.: 25.171.476/0001-16

Descricao Data Processo Empenho  
 PRODUTOS DIVERSOS PARA CONSUMO NESTA 04/10/2023 S00041-2023 00253  
 CAMARA MUNICIPAL.

Tipo P.M. No. 34 /2023

ORDINARIO

Fonte 01 TESOIRO Desp 00009  
 C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

## Classificacao

Institucional

Orgao .....: 01 Legislativo  
 Unidade Orcamentaria: 01 Camara municipal  
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao .....: 01 Legislativa  
 Subfuncao .....: 031 Acao legislativa  
 Programa .....: 0009 Processo legislativo  
 Acao .....: 2078 Atividades legislativas

Natureza da Despesa...:

3.3.90.30.15

Material para festividades e homenagens

Dotacao .....: 50.000,00  
 Saldo Anterior .....: 50.000,00  
 Esta Nota .....: 5.000,00  
 Saldo da Dotacao .....: 45.000,00

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

HARRISSON ROGE SILVEIRA  
 DIRETOR DA AREA CONTABIL E FINANÇAS  
 CRC-1SP149756/O-6

EDIVAL PEREIRA ROSA  
 PRESIDENTE  
 CPF-002.937.028-02

CIENTE

Edival Pereira Rosa

PRESIDENTE

07/11/23